



PROCESSO Nº 255/14

PROTOCOLO Nº 12.037.933-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 606/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 151/14-SUED/SEED, de 18/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 07/10/13, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antonio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4650/13, de 15/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/11/12 a 13/11/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 742/09, de 26/02/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/06/08 a 22/06/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 229)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1000 horas



PROCESSO N° 255/14

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 231)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

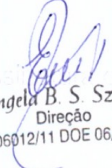


PROCESSO Nº 255/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 280)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Humberto de Campos- EFMP						
Município: Santo Antonio do Sudoeste						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: noite				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de setembro de 2013.


Elizangela B. S. Szydlowski
Direção
Res 06012/11 DOE 06/01/2012



PROCESSO N° 255/14

1.4 Certificação (fl. 344)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Empresa Fabel Confecções
- Moda Homem.com Ltda.
- Mittotex Indústria e Comércio do Vestuário Ltda.
- Débora Neves Minetto Martins
- Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 286 a 300.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 383)

Turma A

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2008-2	1ª	48	32	3	0	13
2009-1	2ª	18	3	1	0	14
2009-2	3ª	14	0	1	0	13

Turma B

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009-1	1ª	50	14	9	0	27
2009-2	2ª	27	0	6	0	21
2010-1	3ª	15	0	0	0	15

Turma C

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2009-2	1ª	13	7	0	1	5
2010-1	2ª	5	0	0	0	5
2010-2	3ª	7	0	1	0	6

Turma D

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010-1	1ª	19	2	0	0	17
2010-2	2ª	17	0	5	0	12
2011-1	3ª	9	0	0	1	8

Turma E

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2010-2	1ª	40	26	9	0	5
2011-1	2ª	5	0	1	0	4
2011-2	3ª	5	0	0	0	5



PROCESSO N° 255/14

Turma F

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2011-1	1ª	26	0	2	0	24
2011-2	2ª	24	0	6	0	18
2012-1	3ª	18	0	1	0	17

Turma G

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
2012-1	1ª	39	8	7	0	24
2012-2	2ª	22	3	0	0	19
2013-1	3ª	15	0	2	0	13

Turma H

Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes	
2012-2	1ª	26	11	7	0	8	
2013-1	2ª	10	0	4	0	6	
2013-2	3ª	6	em curso				

Obs. No 2º semestre de 2011 e 2013 não abriu turma de 1º semestre

A Direção, Equipe Pedagógica, Coordenação, Professores e Alunos se reúnem com frequência para tratar do assunto Evasão, trocando ideias para solucionar este problema. Busca-se motivar os alunos com aulas práticas, palestras abordando temas da área do curso, visitas de estudo, encontros, para fortalecer o interesse desses alunos para a continuidade nos estudos. Porém, por motivos alheios à escola, a desistência ainda continua apesar do empenho de todos.

1.7 Coordenação de Curso (fl. 306)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Daine José Antonio	-Bacharel em Administração -Especialização em Docência do Ensino Superior	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 374)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 357/13, de 08/10/13 – NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências, Leila de Fátima Vianna Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perito Carlinho Alves dos Santos, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 255/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 45/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que as instalações são adequadas, localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação. Conta com laboratório de Química, Física e Biologia, laboratório de Informática, um anfiteatro e demais ambientes devidamente organizados. A Biblioteca possui ótimo acervo bibliográfico, tendo recebido acervo atualizado, específico para o Curso de Administração.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santo Antonio do Sudoeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22/06/13 até 22/06/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 255/14

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 255/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE